

## O QUE FAZER EM CASO DE DISCRIMINAÇÃO?



Para buscar a proteção da Lei 12.984/14, quem foi discriminado (a) deve procurar a Delegacia de Polícia mais próxima do local em que ocorreram os fatos, indicando, na ocasião, todas as testemunhas que presenciaram o ocorrido, bem como todas as provas interessantes à apuração (por exemplo, prints quando se tratar de discriminação no ambiente virtual). Na Delegacia, será registrado um Boletim de Ocorrência e você deverá receber uma cópia dele.



Também poderá entrar em contato com o Núcleo Especializado de Defesa da Diversidade e da Igualdade Racial da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, por telefone ou email, onde será realizado um atendimento multidisciplinar (jurídico, psicológico e social), individualizado e sigiloso, com análise da denúncia trazida e discussão sobre os possíveis encaminhamentos jurídicos, **inclusive no que diz respeito à Lei 11.199/02.**



Não é necessário morar na cidade de São Paulo para poder entrar em contato com o Núcleo Especializado de Defesa da Diversidade e da Igualdade Racial, via telefone ou email.



Qualquer Unidade da Defensoria Pública do Estado de São Paulo também pode receber a sua denúncia!

CONHEÇA OS LOCAIS DE ATENDIMENTO EM [WWW.DEFENSORIA.SP.GOV.BR](http://WWW.DEFENSORIA.SP.GOV.BR)

## Onde buscar informações e ajuda? ONDE DENUNCIAR?

### EM SÃO PAULO

#### NÚCLEO ESPECIALIZADO DE DEFESA DA DIVERSIDADE E DA IGUALDADE RACIAL

Rua Boa Vista, 103, 1º andar – Centro  
com atendimento de segunda a sexta, das 9h às 17h.  
Telefone: (11) 3101-0155 R: 137  
E-mail: [nucleo.discriminacao@defensoria.sp.gov.br](mailto:nucleo.discriminacao@defensoria.sp.gov.br)  
[www.defensoria.sp.gov.br/dpesp/discriminacao](http://www.defensoria.sp.gov.br/dpesp/discriminacao)

#### GRUPO DE INCENTIVO À VIDA

Rua Capitão Cavalcante, 145 – Vila Mariana  
com atendimento de segunda a sexta, das 14h às 22h.  
Telefone: (11) 5084-0255  
E-mail: [giv@giv.org.br](mailto:giv@giv.org.br)  
[www.giv.org.br](http://www.giv.org.br)

#### CENTRO DE REFERÊNCIA E TREINAMENTO DST/AIDS-SP

Rua Santa Cruz, 81 – Vila Mariana – SP  
Tel: (11) 5087-9911  
E-mail: [contato@crt.saude.sp.gov.br](mailto:contato@crt.saude.sp.gov.br)

#### DELEGACIA DE CRIMES RACIAIS E DELITOS DE INTOLERÂNCIA (DECRADI)

Rua Brigadeiro Tobias, 527, 3º andar – Luz – SP  
Tel: (11) 3311-3557 / 3311-3558

#### REDES DE PESSOAS VIVENDO COM HIV/AIDS NO BRASIL

#### REDE NACIONAL DE PESSOAS VIVENDO COM HIV/AIDS

<http://www.rnpvha.org.br/>

#### REDE NACIONAL DE ADOLESCENTES E JOVENS VIVENDO COM HIV/AIDS

<https://www.jovenspositivos.org.br/>

#### MOVIMENTO NACIONAL DE CIDADÃS POSITIVAS

<https://www.facebook.com/cidadaspositivas>

# PELO FIM DA DISCRIMINAÇÃO DAS PESSOAS QUE VIVEM COM HIV/AIDS

## LEI Nº 12.984/14



## O que é HIV? E o que é AIDS?

HIV é uma sigla para vírus da imunodeficiência humana. É o vírus que pode levar à síndrome da imunodeficiência adquirida (AIDS). Ao contrário de outros vírus, o corpo humano não consegue se livrar do HIV. Isso significa que, uma vez que você contrai o HIV, você viverá com o vírus para sempre. A infecção com o HIV não tem cura até o momento, mas tem tratamento e pode evitar que a pessoa chegue ao estágio mais avançado de presença do vírus no organismo, desenvolvendo, assim, a síndrome conhecida como AIDS.

A AIDS se caracteriza pelo enfraquecimento do sistema imunológico do corpo, com o organismo mais vulnerável ao aparecimento de doenças oportunistas, como tuberculose ou câncer. O próprio tratamento dessas doenças fica prejudicado com a presença do HIV no organismo.

As pessoas que vivem com HIV ou com AIDS devem poder usufruir de todos os seus direitos, incluindo o direito à educação, trabalho, acesso à saúde e direitos sexuais e reprodutivos.

## O que é a discriminação relacionada ao HIV?

Discriminação é todo tipo de conduta que viola os direitos das pessoas com base em critérios injustificados e injustos como cor, religião, orientação sexual, idade, aparência, deficiência e doenças, entre outros.

No caso do HIV, a discriminação refere-se ao tratamento desigual (por ação ou omissão) de uma pessoa com base em sua sorologia para o HIV, bem como em virtude de preconceitos e estigmas relacionados ao vírus. Discriminações relacionadas ao HIV normalmente baseiam-se em atitudes e crenças estigmatizantes em relação a comportamentos, grupos, sexo, doenças e morte.

## Em que situações a discriminação a pessoas vivendo com HIV ou AIDS pode ocorrer?

- » quando o/a empregador/a exige testagem de HIV para ingresso no trabalho (seja no setor público ou privado);
- » quando as pessoas que vivem com HIV ou AIDS são pressionadas a revelar sua condição sorológica a terceiros, ou têm essa condição divulgada sem seu consentimento;

- » quando há recusa ou atraso proposital no atendimento por serviços públicos ou privados a pessoas que vivem com HIV ou AIDS;
- » quando é proibido o ingresso, matrícula ou admissão em escolas, creches, eventos culturais, centros esportivos e cursos em razão da sorologia, entre outros;
- » toda e qualquer situação na qual a pessoa que vive com HIV ou AIDS recebe um tratamento inferior, degradante, desqualificado ou aquém daquele oferecido à generalidade das pessoas.

## Que proteção legal têm as pessoas que vivem com HIV ou AIDS que são discriminadas?

Tanto a Lei Federal 12.984/14 quanto a Lei Estadual 11.199/02 são uma expressão da sociedade em direção à igualdade e ao respeito, repudiando a discriminação e fortalecendo a solidariedade.

### Lei Federal 12.984/14

A Lei 12.984 foi sancionada em 02 de junho de 2014 e criminaliza a discriminação contra pessoas vivendo com HIV ou AIDS. Confira o texto da Lei a seguir:

*“Art. 1º Constitui crime punível com reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa, as seguintes condutas discriminatórias contra o portador do HIV e o doente de AIDS, em razão da sua condição de portador ou de doente:*

*I - recusar, procrastinar, cancelar ou segregar a inscrição ou impedir que permaneça como aluno em creche ou estabelecimento de ensino de qualquer curso ou grau, público ou privado;*

*II - negar emprego ou trabalho;*

*III - exonerar ou demitir de seu cargo ou emprego;*

*IV - segregar no ambiente de trabalho ou escolar;*

*V - divulgar a condição do portador do HIV ou de doente de aids, com intuito de ofender-lhe a dignidade;*

*VI - recusar ou retardar atendimento de saúde.”*

### Lei Estadual 11.199/02

Desde 2002, está em vigor no estado de São Paulo a lei estadual 11.199/02, que veda “qualquer forma de discriminação aos portadores do vírus HIV ou às pessoas com AIDS”.

## SAIBA MAIS

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Defensoria Pública é uma instituição prevista na Constituição cuja atribuição é oferecer, de forma integral e gratuita, orientação jurídica, promoção de direitos humanos e defesa de direitos individuais e coletivos, judicial e extrajudicialmente.

Pessoas que não tenham condições financeiras de arcar com serviços de advogados podem utilizar os serviços da Defensoria.

### O GRUPO DE INCENTIVO À VIDA (GIV)

O GIV é grupo que luta pelos direitos das pessoas vivendo com HIV e AIDS, e das populações mais vulneráveis à infecção pelo HIV, sem fins lucrativos e destituídos de quaisquer preconceitos e/ou vinculações de natureza político-partidário ou religiosa.

Realiza trabalhos no âmbito da prevenção, luta pelos direitos e contra o preconceito, terapias alternativas, massagens, apoio psicológico individual e em grupo, palestras, cursos, oficinas, grupos de vivência para jovens, mulheres e gays. Também produz publicações regulares, inclusive revistas e livretos a respeito de temas atuais que abrangem a defesa de direitos, prevenção e assistência de pessoas com HIV ou Aids.

### O UNAIDS E A INICIATIVA ZERO DISCRIMINAÇÃO

O Programa Conjunto das Nações Unidas sobre HIV/AIDS (UNAIDS) lidera e inspira o mundo para alcançar sua visão compartilhada de zero nova infecção por HIV, zero discriminação e zero morte relacionada à AIDS. O UNAIDS une os esforços de 11 organizações – ACNUR, UNICEF, PMA, PNUD, UNFPA, UNODC, ONU Mulheres, OIT, UNESCO, OMS e Banco Mundial – e trabalha em estreita colaboração com parceiros nacionais e globais para acabar com a epidemia da AIDS até 2030 como parte dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

A iniciativa Zero Discriminação do UNAIDS celebra o direito de todos a uma vida plena e produtiva com dignidade – não importando sua origem, orientação sexual, identidade de gênero, sorologia para o HIV ou raça e etnia. Unindo vozes, comunidades, indivíduos e sociedades, podemos transformar o mundo para melhor todos os dias e em todos os lugares. A Zero Discriminação busca demonstrar que todos podem ser informados e promover a tolerância, compaixão e paz.

## MAIS INFORMAÇÕES

[WWW.UNAIDS.ORG.BR](http://WWW.UNAIDS.ORG.BR) | [WWW.ZERODISCRIMINACAO.ORG](http://WWW.ZERODISCRIMINACAO.ORG)